



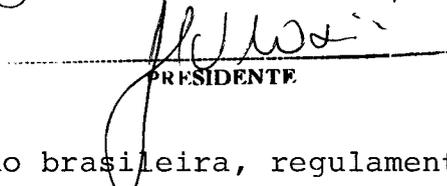
## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX: 61-2811  
Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO  
Nº 225/96

Sala das Sessões, 07/05/96

  
PRESIDENTE

CONSIDERANDO que a constituição brasileira, regulamenta diversos direitos para as pessoas portadoras de deficiência física;

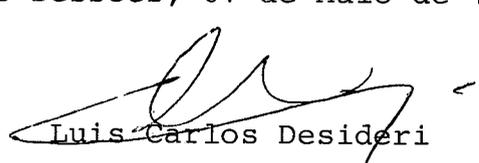
CONSIDERANDO que esses cidadãos muita das vezes desconhecem seus direitos assegurados por lei, uns pela própria natureza da deficiência, outros por serem tolidos de uma maior publicidade que o caso requer;

CONSIDERANDO que Pirassununga, através dos poderes constituidos sempre se pautou para dar um tratamento igualitário a esses irmãos brasileiros.

CONSIDERANDO que o próprio governo Federal recentemente promulgou lei no que vem em benefício dos deficientes físicos, porém, a maioria dos beneficiários a desconhecem, dado à pouca publicidade que se deu para o caso;

Nestas condições, INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, entre em entendimento com o setor competente da Municipalidade, com o objetivo de desencadear publicidade, através dos meios de comunicação, escrito e falado, no sentido de orientar e dar conhecimento aos portadores de deficiência física, de seus direitos assegurados legalmente.

Sala das Sessões, 07 de Maio de 1996.

  
Luis Carlos Desideri

Vereador